PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

1. JUSTIFICATIVA.

Contratação de Empresa de Engenharia para "Serviços de Deslocamento da Rede de Distribuição Elétrica" – Localizado na Rua da Paz, Bairro Estação Luzerna, Perímetro Urbano do Município de Herval d'Oeste - SC, elaborando o mesmo dentro das normas vigentes das concessionárias, assim como normativas da ABNT, contendo plantas de implantação, lista de materiais para fabricação, além de anotação de Responsabilidade Técnica.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo nº 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, incisos I da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 03 de novembro de 2025.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.11.12 17:55:30 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação de Empresa de Engenharia para "Serviços de Deslocamento da Rede de Distribuição Elétrica" – Localizado na Rua da Paz, Bairro Estação Luzerna, Perímetro Urbano do Município de Herval d'Oeste - SC, elaborando o mesmo dentro das normas vigentes das concessionárias, assim como normativas da ABNT, contendo plantas de implantação, lista de materiais para fabricação, além de anotação de Responsabilidade Técnica.

VALOR TOTAL:**R$ 9.300,00** (Nove mil e trezentos reais).

1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a Autorização de Fornecimento.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Até **15 (quinze) dias** após entrega.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, LOA Nº 3.758/2024 de 21/11/2024; na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE.
Atividade: Manutenção, Melhoria e Ampliação da Rede de Iluminação Pública;
*Elemento Despesa – 0023.2053.4.4.90.00.00. / -****0117. (Cosip)***
Função Programática: 08.002.15.451.0023.2053.4.4.90.00.00
Reduzido: 127.

2.2 *O*s recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais;

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **13/11/2025.**

4. EXECUTOR.

Estado de Santa Catarina.
Município de Joaçaba.
ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ/MF Nº **07.336.749/0001-53**
Rua Carmelita Lemes; nº 333 – Bairro Cruzeiro do Sul.

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

A solução proposta para o deslocamento da rede de distribuição elétrica na RUA DA PAZ visa a execução de uma obra eficiente e integrada, com foco na melhoria da infraestrutura urbana, segurança e bem-estar da população. A seguir, detalham-se os principais benefícios dessa solução:

1. Melhoria na Mobilidade Urbana

O deslocamento dos postes permitirá a ampliação da via, resultando em uma maior fluidez no tráfego de veículos e pedestres. A nova pavimentação asfáltica proporcionará uma via mais segura e acessível, reduzindo congestionamentos e melhorando a circulação, o que é essencial para a qualidade de vida dos cidadãos e para o funcionamento eficiente da cidade.

3. Segurança e Conformidade Técnica

A relocação da rede elétrica será realizada com rigor técnico, seguindo todas as normas de segurança elétrica e urbanística. A conformidade com essas normas garantirá a integridade da infraestrutura elétrica e a segurança dos usuários da via, prevenindo riscos de acidentes e falhas na rede de distribuição de energia.

4. Integração das Obras

A coordenação entre a relocação da rede elétrica e a execução da pavimentação asfáltica permitirá que ambas as etapas sejam realizadas de forma eficiente, sem desperdício de tempo ou recursos. Essa integração facilitará o cumprimento dos prazos, evitando retrabalhos e otimizando o uso de recursos, o que torna o projeto mais econômico e eficaz.

5. Durabilidade e Eficiência da Infraestrutura

A nova rede elétrica será instalada de acordo com as necessidades do projeto de pavimentação, com foco na durabilidade e eficiência. O reposicionamento dos postes e a modernização da rede reduzirão a necessidade de manutenções futuras, garantindo a longevidade da infraestrutura elétrica e assegurando um fornecimento de energia mais estável e confiável para os moradores e empresas da área.

A solução proposta visa a realização de um deslocamento coordenado e eficiente da rede elétrica, garantindo a compatibilidade com o projeto de pavimentação asfáltica da RUA DA PAZ. Essa solução não só atenderá aos requisitos técnicos de segurança e eficiência, mas também contribuirá significativamente para a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade da infraestrutura, atendendo às necessidades de desenvolvimento da cidade e proporcionando maior bem-estar para os cidadãos.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1° do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Entre as alternativas para soluções disponíveis de mercado, citamos as cotadas:

Fornecedor	Classificação	Custo
Energiza Instalações Elétricas Ltda	**Primeiro**	**R$ 9.300,00**
CELESC Distribuição S.A.	Segundo	R$ 9.381,54
Lado2 Arquitetura e Engenharia	Terceiro	R$ 9.852,85
Eletro Instaladora Bortolini	Quarto	R$ 10.998,34

No caso em tela, como exigido pelo artigo nº 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

Em decorrência da necessidade de compatibilização do projeto de pavimentação asfáltica da via, apresentam-se os principais motivos que tornam essa contratação essencial:

1. **Obstáculo à Execução da Pavimentação Asfáltica:** Atualmente, os postes de distribuição elétrica estão implantados diretamente sobre a caixa da rua, impedindo o andamento da obra de pavimentação asfáltica. O deslocamento desses postes é imprescindível para liberar a área necessária à execução do projeto, garantindo que o pavimento seja instalado de acordo com as especificações técnicas e dentro dos prazos estabelecidos.

2. **Garantia da Mobilidade Urbana:** A permanência dos postes na posição atual compromete a fluidez do tráfego e a segurança tanto para pedestres quanto para motoristas. A relocação da rede elétrica contribuirá para melhorar a infraestrutura urbana, permitindo a expansão das vias de forma segura e eficiente, e promovendo uma circulação mais ordenada e confortável.

3. **Atendimento às Normas Técnicas e Regulamentações:** A adequação da rede de distribuição elétrica ao novo projeto de pavimentação é um requisito essencial para atender às normas de segurança e regulamentações urbanísticas vigentes. A contratação de uma empresa

especializada garantirá que o serviço seja executado de acordo com as exigências técnicas, respeitando as normas de segurança e qualidade necessárias.

4. **Preservação do Bem-Estar da Comunidade:** A instalação de postes inadequados sobre a via pública pode gerar não apenas problemas para o tráfego de veículos, mas também riscos à integridade física dos cidadãos, principalmente pedestres e ciclistas. O deslocamento dos postes garantirá a eliminação desses riscos e proporcionará um ambiente mais seguro e acessível para todos.

5. **Eficiência no Planejamento e Execução:** A contratação de uma empresa especializada permite a execução do deslocamento da rede elétrica de forma rápida, eficaz e com menor risco de erros. Profissionais com experiência e conhecimento técnico adequado asseguram que a relocação seja feita com precisão, minimizando custos e evitando retrabalhos durante a execução das obras de pavimentação.

A ligação de energia elétrica é condição indispensável para o pleno funcionamento das instalações, possibilitando iluminação, operação de equipamentos e o fornecimento de energia para as atividades básicas do local. A execução do serviço exige observância às normas técnicas da CELESC e a utilização de materiais e procedimentos padronizados, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa credenciada e tecnicamente habilitada para a realização do serviço.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para viabilizar o uso adequado do espaço, garantindo condições de habitabilidade e cumprimento das finalidades sociais e humanitárias da iniciativa, em consonância com as políticas públicas municipais voltadas à inclusão social, respeito à diversidade cultural e atendimento humanitário, objetivando-se oferecer boas condições para garantir mobilidade e segurança dos usuários da via, além do fato de não existir funcionário capacitado no quadro Municipal e nem pela AMOOC; necessitando-se a contratação de engenheiro elétrico para execução do mesmo.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) .***
>
> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021; este Gestor apresenta; a justificativa e a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 03 de novembro de 2025.

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.